



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0200907-32

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRICULA

**200.907**

FICHA

**01**

**Em 17 de janeiro de 2.018.**

**IMÓVEL:** Casa residencial situada na Rua C, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 11 da quadra 03, do loteamento denominado **JARDIM ALICE**, nesta cidade, medindo 6,00 metros de frente para referida rua, por 26,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 159,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com parte do mesmo lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com o lote nº 17.

**CONTRIBUINTE:** 2 10 02 003 011 0000-0

**PROPRIETÁRIOS:** **MANUEL ANTUNES RODRIGUES**, português aposentado, portador da Cart. Mod. 19 - RG nº 917734 e sua mulher **SEMIRAMIS RODRIGUES**, brasileira, do lar, portadores do CIC. nº 115.267.268, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Padre Gabriel Gonçalves, nº 223.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/8.718, de 14 de setembro de 1976, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 480167 de 05/01/2018

**AV.01/200.907 - Praia Grande, 17 de janeiro de 2.018.**

Nos termos do Decreto Municipal número 427, de 08 de agosto de 1976, a Rua C passou a denominar-se Rua José Lemos do Rego. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**AV.02/200.907 - Praia Grande, 17 de janeiro de 2.018.**

Nos termos do Decreto Municipal número 4.032, de 02 de fevereiro de 2006, a

**“continua no verso”**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U283M-Z3HCN-YXPVV-7HZCL>



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0200907-32

MATRÍCULA

200.907

FICHA

01  
VERSO

Rua José Lemos do Rego denomina-se atualmente Rua José Lins do Rego. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**AV.03/200.907 - Praia Grande, 17 de janeiro de 2.018.**

Nos termos da escritura pública de inventário, partilha e adjudicação lavrada aos 29 de dezembro de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, Comarca de São Paulo-SP, livro 1.621, folhas 063/068, e da certidão nº 14721/0, emitida aos 19 de dezembro de 2017, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula recebeu o número 106, da Rua José Lins do Rego.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 480167 de 05/01/2018

**AV.04/200.907 - Praia Grande, 17 de janeiro de 2.018.**

Nos termos da escritura pública referida na AV.03, e das cópias autenticadas, da certidão de casamento identificada pela matrícula 117549 01 55 1946 2 00015 035 0001923-28, expedida aos 26 de dezembro de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito – Santo Amaro, Comarca de São Paulo-SP, e dos documentos de identificação, é feita a presente averbação para consignar que o nome correto do proprietário Manuel Antunes Rodrigues é MANOEL ANTUNES RODRIGUES, e não como constou da abertura desta matrícula, sendo atualmente portador do RNE nº W154606-L-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 115.267.268-15 e sua mulher SEMIRAMIS RODRIGUES, portadora do RG nº 2.498.807-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 006.247.148-10.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 480167 de 05/01/2018

**“continua na ficha 02”**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U283M-Z3HCN-YXPVW-7HZCL>



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0200907-32

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

**200.907**

FICHA

**02**

**Em 17 de janeiro de 2.018.**

**R.05/200.907 - Praia Grande, 17 de janeiro de 2.018.**

Nos termos da escritura pública referida na AV.03, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **SEMIRAMIS RODRIGUES**, ocorrido aos 21 de dezembro de 1994, e do falecimento de **MANOEL ANTUNES RODRIGUES**, ocorrido aos 07 de fevereiro de 2017, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 121.000,00, foi adjudicado ao cessionário **WELLINGTON CAPELINI NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, capaz, empresário, RG 28.993.592-SSP/SP, CPF/MF 298.992.958-41, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Custóias, nº 96, casa 01.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 480167 de 05/01/2018

**R.06/200.907 - Praia Grande, 28 de novembro de 2.019.**

Por escritura pública lavrada aos 25 de junho de 2019, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 2.864, fls. 241/244, **WELLINGTON CAPELINI NASCIMENTO**, já qualificado no R.05 retro, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **MARIA MACEDO IGLESIAS**, brasileira, aposentada, RG 11.593.307-4-SSP-SP, CPF/MF 254.789.328-25, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Antônio Souza de Campos, nº 164-B, Vila Matilde, CEP 03511-010, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ROBERTO IGLESIAS**, brasileiro, aposentado, RG 10.133.490-SSP-SP, CPF/MF 099.610.088-12, pelo valor de R\$ 130.000,00, sendo que a aquisição do imóvel foi realizada com recursos próprios, anteriores ao seu casamento, e que, portanto, incomunicáveis com seu cônjuge Roberto Iglesias, conforme disposto no artigo 1.659, inciso II, do Código Civil Brasileiro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 527410 de 19/11/2019

Selo digital nº 119768321000000023079319W

**“continua no verso”**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U283M-Z3HCN-YXPVW-7HZCL>



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0200907-32

MATRÍCULA

200.907

FICHA

02  
VERSO

**R.07/200.907 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.023.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em Mongaguá-SP, aos 25 de julho de 2023, **MARIA MACEDO IGLESIAS**, e seu cônjuge, **ROBERTO IGLESIAS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **GABRIELLE NOBRE DA SILVA**, brasileira, administradora, RG 40.841.208-2-SSP/SP, CPF/MF 322.361.788-40, e seu cônjuge, **JHAYWESON FRANKLIN DA SILVA**, brasileiro, chefe intermediário, CNH 06236898200-SP, CPF/MF 458.163.138-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, número 120, Aviação, pelo valor de R\$ 300.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 645292 de 27/07/2023.

Selo digital nº 119768321000000117733623Z

**R.08/200.907 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.023.**

Pelo instrumento particular referido no R.07 retro, **GABRIELLE NOBRE DA SILVA**, e seu cônjuge, **JHAYWESON FRANKLIN DA SILVA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido no valor de R\$ 235.000,00, com prazo de amortização de 420 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 22 de agosto de 2023, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 2.500,32, com a taxa de juros ao ano nominal de 9,5598% e efetiva de 9,9900%, e taxa de juros ao mês nominal de 0,7937% e efetiva de 0,7966%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo,

-  
"continua na ficha 03"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U283M-Z3HCN-YXPVV-7HZCL>



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0200907-32

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

**200.907**

FICHA

**03**

**Em 03 de agosto de 2.023.**

de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros passando a ser de 9,4681% a.a.(nominal), 9,8900% a.a.(efetiva), 0,7861% a.m.(nominal) e 0,7890% a.m.(efetiva), na contratação dos produtos/serviços mencionados no referido instrumento, e no cancelamento de qualquer de um dos produtos, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 645292 de 27/07/2023.

Selo digital nº 119768321000000117734023A

**AV.09/200.907 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.023.**

Aos 25 de julho de 2023, em Mongaguá-SP, foi emitida a cédula de crédito imobiliário número 1.4444.2148982-3, série 0723, integral e cartular, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em que figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedores GABRIELLE NOBRE DA SILVA, e seu cônjuge, JHAYWESON FRANKLIN DA SILVA, todos já qualificados.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 645292 de 27/07/2023.

Selo digital nº 1197683E10000001177337239

**AV.10/200.907 - Praia Grande, 06 de julho de 2.026.**

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.09 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por requerimento formulado em Florianópolis-SC, aos 29 de maio de 2026, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01547869C).

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 733717 de 27/02/2026

Selo digital nº 119768331000001752120626V

“ continua no verso ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U283M-Z3HCN-XPVW-7HZCL>



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0200907-32

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| MATRÍCULA | FICHA               |
| 200.907   | 03 <sup>VERSO</sup> |

**AV.11/200.907 - Praia Grande, 06 de julho de 2.026.**

Nos termos do requerimento referido na AV.10, instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando a notificação positiva dirigida aos devedores fiduciários, GABRIELLE NOBRE DA SILVA, e seu cônjuge, JHAYWESON FRANKLIN DA SILVA, realizada no dia 17 de março de 2026, sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 332.203,06.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 733717 de 27/02/2026

Selo digital nº119768331000001752120826R



Selo Digital nº  
1197683C30000017521207269

**CERTIDÃO**

Protocolo nº 733717

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 200907, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, quarta-feira, 8 de julho de 2026

Os valores desta  
certidão já foram  
cobrados no  
respectivo registro do  
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Anahy Cerqueira Lima Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U283M-Z3HCN-YXPVV-7HZCL>